



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.934, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

“Institui a Semana Municipal para a conscientização da importância do Exame de Mamografia.”

Origem: Poder Legislativo.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

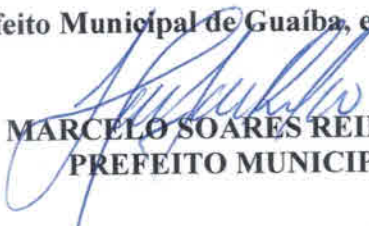
LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Mamografia, para a conscientização da importância do Exame”, a ser realizado, anualmente, na primeira semana de outubro.

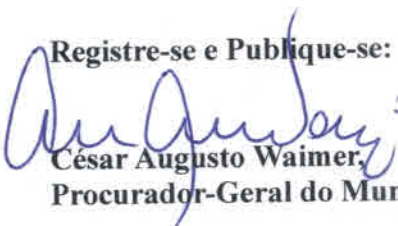
Art. 2º A Semana Municipal da Mamografia tem a finalidade de conscientizar as mulheres da importância da realização da mamografia regularmente, assim como alertar as mulheres acima de 40 anos o quanto é necessário realizar o exame todos os anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de janeiro de 2021


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:


César Augusto Waimer,
Procurador-Geral do Município.

Câmara Municipal de Guaíba
Recebimento Documentação:
Hora: 36:27
Data: 08/03/21
Gabinete da Presidência

